

Contrato nº: 004/CR/1998

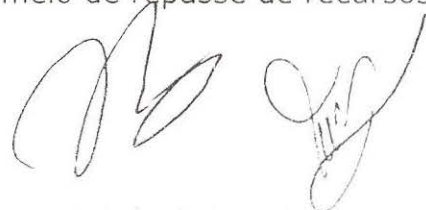
Autos DER nº: 223.260/DER/1997

Expediente nº: 9-85730/17/DER/02

Pelo presente instrumento, o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO - DER/SP**, neste ato representado por seu Superintendente, Engº. Pedro Ricardo Frissina Blassioli, a **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO, ARTESP**, instituída pela Lei Complementar 914/02, aqui representada por seu Diretor Geral, Dr. Silvio Augusto Minciotti, nos termos do Decreto nº 46.708/02 e do Decreto 46.875/02, e a **CONCESSIONÁRIA RENOVIAS S/A**, representada por seu Diretor Presidente Alberto Bagdade e por seu Diretor Administrativo e Financeiro Mário Múcio Eugênio Dahma, aditam e modificam o Contrato de Concessão em epígrafe, nos termos que se seguem.

Objeto do Contrato: Exploração, mediante Concessão, da Malha Rodoviária correspondente ao Lote **11**, compreendendo a execução, gestão e fiscalização dos Serviços Delegados, Serviços Complementares e Apoio aos Serviços não Delegados.

Finalidade: O presente termo tem por finalidade aditar e modificar o Contrato de Concessão **004/CR/1998**, por mútuo acordo entre as partes por mútuo acordo entre as partes, tendo em vista que, em 27 de Junho de 2002, em reunião Inter-Secretarial, o Governo do Estado de São Paulo houve por bem determinar que o reajuste tarifário anual das rodovias de pista simples dos lotes concedidos a iniciativa privada não fosse repassado ao usuário, devendo o Poder Concedente arcar com o ônus daí decorrente por meio de repasse de recursos do Tesouro.



CLÁUSULA PRIMEIRA

A **CONCESSIONÁRIA** deverá apresentar, até o dia 25 de cada mês, demonstrativo discriminado com os valores a serem compensados pelo Poder Concedente, contendo a efetiva comprovação da quantidade de veículos que passaram pelas praças de pedágio das rodovias de pista simples até o dia 23 do mês apurado, bem como a importância que deixou de auferir e o impacto gerado pelo não repasse ao usuário do reajuste tarifário aqui tratado.

Havendo aprovação do demonstrativo pela **ARTESP**, a **CONCESSIONÁRIA** será comunicada via ofício e ficará autorizada a descontar dos valores previstos na cláusula 45.1, inciso II, alínea "b" do contrato ora aditado a importância a ser ressarcida.

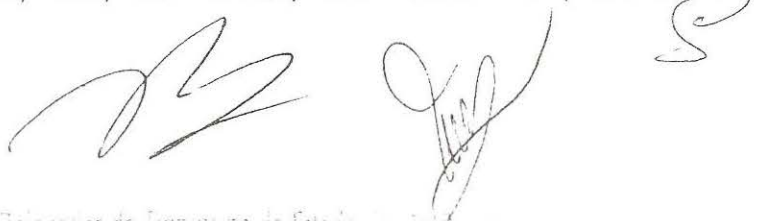
CLÁUSULA SEGUNDA

O presente instrumento vigorará até o dia 30.06.2003, a contar da data de sua assinatura

CLÁUSULA TERCEIRA

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições, anexos e demais termos do Contrato de Concessão nº 004/CR/1998, naquilo que não conflitarem com o conteúdo deste ou que não tenham sido aqui expressamente alterados.

Lavrado em 4 (quatro) vias, em 3 (três) folhas, na Diretoria Geral da ARTESP, situada na Rua Iaiá, 126, 11º andar, São Paulo - SP, aos 20





de março de 2003, lido e achado conforme é assinado pelas partes e testemunhas.

Pela Artesp

SILVIO AUGUSTO MINCIOTTI

Pelo DER/SP

PEDRO RICARDO FRISSINA BLASSIOLI

Pela Concessionária

ALBERTO BAGDADE

MÁRIO MÚCIO EUGÊNIO DAHMA

Testemunhas

Nome: MARCIA BERNARDO
RG: 4876594-7

Nome: GLÁUCIA LUISA DE FREITAS
RG: 27007890-3

**FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE
HEMOCENTRO DE SÃO PAULO**

Despachos do Diretor da Área de Gestão e Apoio
De 14-2-2003
 No Processo Administrativo 519/2002 autorizo a prorrogação de prazo por mais 90 dias a partir de 14/02/03 do contrato firmado com a empresa Hersa Engenharia e Serviços Ltda.
De 19-3-2003
 No Processo Administrativo 169/2002 revogo o ato que autorizou a suspensão do cumprimento do contrato nº 105/02, fundamentado nas disposições do artigo 78 inciso XV da Lei Federal 8.666/93 requerida pela empresa Biomixes Brasil S/A.
De 20-3-2003
 No Processo Administrativo 772/2001 autorizo o acréscimo de 01(uma) equipamento lavadora ORTHO Contrato Administrativo 13/02. Firmado em 23/05/2002, com a empresa Ortho Clinical Diagnostics Inc representada pela empresa Rem Indústria e Comércio Ltda.
De 25-3-2003
 No Processo Administrativo 973/99 autorizo com fundamento nos artigos 57 inciso II e 49 inciso XV da Lei Federal 8.666/93 alterada pela Lei 8.685/93, a prorrogação contratual pelo período de 12(dozes) meses a partir de 13/04/2003 e o reajuste financeiro em 20% pelo IGP-M para os serviços de fornecimento de água mineral sem gás para consumo de doadores, pacientes e funcionários da FHS/SP Termo de Contrato 67/2000 com a empresa Água Leve Distribuidora de Águas Ltda.
De 26-3-2003
 No Processo Administrativo 566/2002 indefiro, por não atender às exigências do artigo 78 inciso XV da Lei Federal 8.666/93, o pedido de suspensão do cumprimento do contrato nº 07/2003 requerido pela empresa Dibrax Comercial Ltda.
 No Processo Administrativo 667/2002 indefiro, por não atender às exigências do artigo 78 inciso XV da Lei Federal 8.666/93, o pedido de suspensão do cumprimento do contrato nº 18/2003 requerido pela empresa Dibrax Comercial Ltda.
 No Processo Administrativo 922/2002 autorizo a prorrogação do prazo de entrega e o parcelamento das quantidades referente ao Pedido de Compras nº 12/2002 - 1 e Contrato Administrativo 104/2002, firmado com a empresa Diamet Latino América S/A.
De 28-3-2003
 No Processo Administrativo 172/2003 revogo com fundamento no artigo 49 da Lei Federal 8.666/93, a decisão da Comissão Julgadora da CRN 02/2003 que trata da aquisição de 68 testes de kits para detecção Anti HbS por Elisa, por ausência de interessados em fornecer o material.
Extratos de Contrato
 Processo Administrativo 749/2002, Contrato 38/2003 TP 45/2002. Contratante: Fundação Pró-Sangue Hemocentro de São Paulo. Contratada: Asem Npbi Produtos Hospitalares Ltda. Objeto: Soros diversos. Valor: R\$ 36.942,00. Prazo de vigência: Abril a Junho de 2003. Fundamento Legal: artigo 22 § 2º da Lei Federal 8.666/93. Data da assinatura: 16/03/2003.
 Processo Administrativo 743/2002 Contrato 27/2003 CV 105/2002. Contratante: Fundação Pró-Sangue Hemocentro de São Paulo. Contratada: King Limp Comércio de Produtos de Limpeza Ltda. Objeto: Papel higiênico. Valor: R\$ 5.174,08. Prazo de validade: Março a Agosto de 2003. Fundamento Legal: artigo 22 § 3º da Lei Federal 8.666/93. Data da assinatura: 06/03/2003.
 Processo Administrativo 743/2002 Contrato 29/2003 CV 105/2002. Contratante: Fundação Pró-Sangue Hemocentro de São Paulo. Contratada: Tercio Comercio e Representações Ltda. Objeto: Copos descartáveis. Valor: R\$ 10.901,10. Prazo de vigência: Março a Agosto de 2003. Fundamento Legal: artigo 22 § 3º da Lei Federal 8.666/93. Data da assinatura: 05/03/2003.
 Processo Administrativo 804/2002 Contrato 39/2003 TP 48/2002. Contratante: Fundação Pró-Sangue Hemocentro de São Paulo. Contratada: Companhia Cacique de Café Soluvel. Objeto: Café torrado e moído. Valor: R\$ 9.240,00. Prazo de vigência: Março a Agosto de 2003. Fundamento Legal: artigo 22 inciso II da Lei Federal 8.666/93. Data da assinatura: 21/03/2003.
 Processo Administrativo 804/2002 Contrato 40/2003 TP 48/2002. Contratante: Fundação Pró-Sangue Hemocentro de São Paulo. Contratada: S.S Super Lanche Comércio e Indústria de Gêneros Alimentícios Ltda. Objeto: Biscoito e outros. Valor: R\$ 78.265,44. Prazo de vigência: Março a Agosto de 2003. Data da assinatura: 21/03/2003.

**TAL DAS
CASAS DE SÃO PAULO**

Despachos do Superintendente, de 2-4-2003
 Processo: 1447/2003 - Revogo a autorização de Dispensa de Licitação para a aquisição dos itens 02 a 05 fundada no inciso IV do Artigo 24 das Leis 6544/89 e 8666/93, nos exatos termos do Artigo 43, da Lei Estadual 6544/89 e do Artigo 49, da Lei Federal nº 8666/93.
Ratificando:
 nos termos do artigo 26 das Leis nº 6544/89 e nº 8666/93, atualizada pela Lei nº 8683/94, o ato que autorizou a aquisição por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso I, do artigo 25 da mesma legislação, para o uso das Unidades do Complexo HCFMUSP, nos processos abaixo citados:
 Processo: 1708/2003
 Fornecedor(es): Farmácia Brasil Ltda.
 Objeto: Item 01 - Celecoxib 200mg - 150.000 Cap
 Processo: 9255/2002
 Fornecedor(es): General Electric do Brasil Ltda.
 Objeto: Item 01 - Tubo de Rx P/Tomografia (Fase Ge D-3302) - 01 Pç
 Processo: 940/2003
 Fornecedor(es): Olympus Optical do Brasil Ltda.
 Objeto: Item 01 - Consórcio de Um Equip. Gastrointestinais (Esp. Md. Gif. V. Marca Olympus, Série 2322565, Fati. Ef. 000 023, Peritencio ao Ictc - Sifaciso 26562).
 nos termos do artigo 26 das Leis nº 6544/89 e nº 8666/93, atualizada pela Lei nº 8683/94, o ato que autorizou a aquisição por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso I, do artigo 25 da mesma legislação, para o uso das Unidades do Complexo HCFMUSP, nos processos abaixo citados:
 Processo: 1708/2003
 Fornecedor(es): Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S/A.
 Objeto: Item 01 - Reginterferon Alfa 2-A - 224 Unid.
 Referente ao Processo nº 9064/2002 - RP nº. 934/02 - Considerando que o julgamento da licitação é por itens e que o julgamento de classificação publicado no D.O. em 27/03/03, foi homologado pelo Superintendente em 27/03/03, publicado no D.O. em 01/04/03, fica homologada a Ata de Registro de Preços dos preços das primeiras classificadas, conforme segue:
 Item 01
 Descrição: Ampola Incolor de Vidro Neutro, Aberta, Cap. 5ml, Estrangulamento com Vibraz Azul, Gravação Silk Screen em Vermelho, com Os Dizeres: Sulfato de Magnésio 10% 10ml Farmácia Hcfmusp - Cod. 44.01.906.1
 Preço Unitário: R\$ 0,1637
 Unidade: Amp
 Empresa Vencedora: Eurofarma Laboratórios Ltda.
 Item 02
 Descrição: Ampola Incolor de Vidro Neutro, Aberta, Cap. 10ml, Estrangulamento com Vibraz Azul, Gravação Silk Screen em Vermelho, com Os Dizeres: Sulfato de Magnésio 10% 10ml Farmácia Hcfmusp - Cod. 44.01.906.1
 Preço Unitário: R\$ 0,1637
 Unidade: Amp
 Empresa Vencedora: Eurofarma Laboratórios Ltda.
 Item 03
 Descrição: Ampola Incolor de Vidro Neutro, Aberta, Cap. 10ml, Estrangulamento com Vibraz Azul, Gravação Silk Screen em Vermelho, com Os Dizeres: Sulfato de Magnésio 10% 10ml Farmácia Hcfmusp - Cod. 44.01.906.1
 Preço Unitário: R\$ 0,1637
 Unidade: Amp
 Empresa Vencedora: Eurofarma Laboratórios Ltda.
 Item 04
 Descrição: Ampola Incolor de Vidro Neutro, Aberta, Cap. 10ml, Estrangulamento com Vibraz Azul, Gravação Silk Screen em Vermelho, com Os Dizeres: Sulfato de Magnésio 10% 10ml Farmácia Hcfmusp - Cod. 44.01.906.1
 Preço Unitário: R\$ 0,1637
 Unidade: Amp
 Empresa Vencedora: Eurofarma Laboratórios Ltda.
 Item 05
 Descrição: Ampola de Vidro Ambar Transp., com Estrangulamento, Sem Gravação, Cap. 5ml - Cod. 44.02.009.3
 Preço Unitário: R\$ 0,114
 Unidade: Amp
 Empresa Vencedora: Eurofarma Laboratórios Ltda.
 Item 06
 Descrição: Ampola de Vidro Ambar Transp., com Estrangulamento, Sem Gravação, Cap. 10ml - Cod. 44.02.010.7
 Preço Unitário: R\$ 0,103
 Unidade: Amp
 Empresa Vencedora: Eurofarma Laboratórios Ltda.
 Item 07
 Descrição: Ampola de Vidro Ambar Transp., com Estrangulamento, Sem Gravação, Cap. 20ml - Cod. 44.02.020.8
 Preço Unitário: R\$ 0,3265
 Unidade: Amp
 Empresa Vencedora: Eurofarma Laboratórios Ltda.
 Item 08
 Descrição: Ampola de Vidro Incolor, com Estrangulamento, Sem Gravação, Cap. 5ml - Cod. 44.02.565.1
 Preço Unitário: R\$ 0,1034
 Unidade: Amp
 Empresa Vencedora: Eurofarma Laboratórios Ltda.
 Item 09
 Descrição: Ampola de Vidro Incolor, com Estrangulamento, Sem Gravação, Cap. 10ml - Cod. 44.02.570.5
 Preço Unitário: R\$ 0,1638
 Unidade: Amp
 Empresa Vencedora: Eurofarma Laboratórios Ltda.

Preço Unitário: R\$ 269,00
 Unidade: Pç
 Empresa Vencedora: Gomaq Maquinas para Escritorio Ltda.
 Item 02
 Descrição: Tinta na Cor Preta para Impressão em Máquina
 Riscograph - Cod. 42.63.768.2
 Preço Unitário: R\$ 139,00
 Unidade: Fr
 Empresa Vencedora: Gomaq Maquinas para Escritorio Ltda.
 Condições Gerais:
 Prazo de Validade: 12 meses
 Da contagem do prazo de entrega a partir da formalização do instrumento equivalente (nota de empenho) ou da data de publicação do extrato de contrato no Diário Oficial do estado.
 Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias a contar da data da efetiva entrega do(s) bem(s).
 Referente ao processo nº. 9275/2002 - RP nº. 973/02 - Considerando que o julgamento da licitação é por itens e que o julgamento de classificação publicado no D.O. em 20/03/03, foi homologado pelo Superintendente em 27/03/03, publicado no D.O. em 01/04/03, fica homologada a Ata de Registro de Preços dos preços das primeiras classificadas, conforme segue:
 Item 01
 Descrição: Bateria Alcalina 9V Mn-Ref.1694 - Cod. 21.20.085.3
 Preço Unitário: R\$ 5,88
 Unidade: Pç
 Empresa Vencedora: Eletrica Santa Maria Ltda.
 Item 02
 Descrição: Pilha Pequena de 1.5v Ref.915 - Cod. 21.20.700.8
 Preço Unitário: R\$ 0,37
 Unidade: Pç
 Empresa Vencedora: Eletrica Santa Maria Ltda.
 Item 03
 Descrição: Pilha Media de 1.5v Ref.935 - Cod. 21.20.701.1X
 Preço Unitário: R\$ 0,88
 Unidade: Pç
 Empresa Vencedora: Eletrica Santa Maria Ltda.
 Item 04
 Descrição: Pilha Grande de 1.5v Ref.950 - Cod. 21.20.702.1
 Preço Unitário: R\$ 0,82
 Unidade: Pç
 Empresa Vencedora: Eletrica Santa Maria Ltda.
 Item 05
 Descrição: Pilha Alcalina Tam. Aaa, 1.5v Ref. Mn 2400-L03 - Cod. 21.20.706.9
 Preço Unitário: R\$ 0,98
 Unidade: Pç
 Empresa Vencedora: Eletrica Santa Maria Ltda.
 Condições Gerais:
 Prazo de Validade: 12 meses
 Da contagem do prazo de entrega a partir da formalização do instrumento equivalente (nota de empenho) ou da data de publicação do extrato de contrato no Diário Oficial do estado.
 Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias a contar da data da efetiva entrega do(s) bem(s).
 Referente ao Processo nº. 9447/2002 - RP nº. 978/02 - Considerando que o julgamento da licitação é por itens e que o julgamento de classificação publicado no D.O. em 20/03/03, foi homologado pelo Superintendente em 27/03/03, publicado no D.O. em 01/04/03, fica homologada a Ata de Registro de Preços dos preços das primeiras classificadas, conforme segue:
 Item 01
 Descrição: Ampola Incolor de Vidro Neutro, Aberta, Cap. 5ml, Estrangulamento com Vibraz Azul, Gravação em Silk Screen em Vermelho, com Os Dizeres: Fenitima Sódica 50mg/1ml - Sml Farmácia - Hcfmusp - Cod. 44.01.770.4
 Preço Unitário: R\$ 0,1034
 Unidade: Amp
 Empresa Vencedora: Eurofarma Laboratórios Ltda.
 Item 02
 Descrição: Ampola Incolor de Vidro Neutro, Aberta, Cap. 5ml, Estrangulamento com Vibraz Azul, Gravação Silk Screen em Azul, com Os Dizeres: Heparina 500 U/ml Sml Farmácia Hcfmusp - Cod. 44.01.864.2
 Preço Unitário: R\$ 0,1934
 Unidade: Amp
 Empresa Vencedora: Eurofarma Laboratórios Ltda.
 Item 03
 Descrição: Ampola Incolor de Vidro Neutro, Aberta, Cap. 10ml, Estrangulamento com Vibraz Azul, Gravação Silk Screen em Vermelho, com Os Dizeres: Sulfato de Magnésio 10% 10ml Farmácia Hcfmusp - Cod. 44.01.906.1
 Preço Unitário: R\$ 0,1637
 Unidade: Amp
 Empresa Vencedora: Eurofarma Laboratórios Ltda.
 Item 04
 Descrição: Ampola Incolor de Vidro Neutro, Aberta, Cap. 10ml, Estrangulamento com Vibraz Azul, Gravação Silk Screen em Azul, com Os Dizeres: Sulfato de Magnésio 20% 10ml Farmácia Hcfmusp - Cod. 44.01.906.3
 Preço Unitário: R\$ 0,1637
 Unidade: Amp
 Empresa Vencedora: Eurofarma Laboratórios Ltda.
 Item 05
 Descrição: Ampola de Vidro Ambar Transp., com Estrangulamento, Sem Gravação, Cap. 5ml - Cod. 44.02.009.3
 Preço Unitário: R\$ 0,114
 Unidade: Amp
 Empresa Vencedora: Eurofarma Laboratórios Ltda.
 Item 06
 Descrição: Ampola de Vidro Ambar Transp., com Estrangulamento, Sem Gravação, Cap. 10ml - Cod. 44.02.010.7
 Preço Unitário: R\$ 0,103
 Unidade: Amp
 Empresa Vencedora: Eurofarma Laboratórios Ltda.
 Item 07
 Descrição: Ampola de Vidro Ambar Transp., com Estrangulamento, Sem Gravação, Cap. 20ml - Cod. 44.02.020.8
 Preço Unitário: R\$ 0,3265
 Unidade: Amp
 Empresa Vencedora: Eurofarma Laboratórios Ltda.
 Item 08
 Descrição: Ampola de Vidro Incolor, com Estrangulamento, Sem Gravação, Cap. 5ml - Cod. 44.02.565.1
 Preço Unitário: R\$ 0,1034
 Unidade: Amp
 Empresa Vencedora: Eurofarma Laboratórios Ltda.
 Item 09
 Descrição: Ampola de Vidro Incolor, com Estrangulamento, Sem Gravação, Cap. 10ml - Cod. 44.02.570.5
 Preço Unitário: R\$ 0,1638
 Unidade: Amp
 Empresa Vencedora: Eurofarma Laboratórios Ltda.

Da contagem do prazo de entrega a partir da formalização do instrumento equivalente (nota de empenho) ou da data de publicação do extrato de contrato no Diário Oficial do estado.
 Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias a contar da data da efetiva entrega do(s) bem(s).

**HOSPITAL DAS CLÍNICAS
DE RIBEIRÃO PRETO**

Extrato de Contrato
 Processo: HCRP 9057/02 - Contrato: FJ-02/03 - Contratada: HCFMRP/USP - Contratada: Capital Serviços de Vigilância e Segurança Ltda - Objeto: Prestação de serviços de vigilância para o HC Campus, Unidade de Emergência, Hemocentro, UETD e Centro Intersectoral - Vigência: 1/04/03 a 31/03/04 - Valor: R\$ 820.298,88 - Valor por exercício: R\$ 615.224,16 para 2003 e R\$ 205.074,72 para 2004 - Classificação dos recursos: 33.90.37.00 - Assinatura: 27/03/03.

DIVISÃO DE FINANÇAS

Comunicado
 Em obediência à Resolução 5, de 24-4-97, publicada em 10-05-97, do Tribunal de Contas do Estado, indicamos a seguir, os pagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadivels e imprescindíveis, com Adiantamentos, indispensáveis para o bom andamento das atividades. Estes pagamentos, considerando a excepcionalidade de cada caso, estão sendo autorizados independentes da Ordem Cronológica de sua inscrição no SIAFEM.

FO	VALOR	VENCIMENTO
2003PD01077	275.781,75	01.04.03
2003PD01076	1.100,00	02.04.03
2003PD01076	915,00	02.04.03
2003PD01078	800,00	02.04.03
2003PD01080	300,00	02.04.03
2003PD01081	1.500,00	02.04.03
2003PD01082	1.000,00	02.04.03
2003PD01083	2.500,00	02.04.03
2003PD01084	1.500,00	02.04.03
2003PD01088	3.000,00	02.04.03
TOTAL	228.899,75	

ENERGIA

Secretário: MAURO GUILHERME JARDIM ARCE
 Rua Bela Cintra, 847 - Consolação - CEP 01415-001
 Tel. 3138-7000

**COMISSÃO DE SERVIÇOS
PÚBLICOS DE ENERGIA**

Despacho do Comissário Geral, de 2-4-2003
 Ratificando, nos termos do art. 26 das LF 8.666/93, com as alterações subsequentes, à vista dos documentos constantes no Processo CSPE/48/2003, a contratação da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodsp para prestação de serviços de informática, no valor de R\$ 136.923,20, por Dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso XVI, da Lei 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98 e, no que couber, na Lei Estadual 6.544/89.

CENTRO ADMINISTRATIVO

Extrato de Contrato
 Processo: CSPE/02/4/2003 - Contrato: CSPE/001/01/2003 - Parecer Jurídico: CSPE/AJ/RR/116/02/4/2003 - Contratante: Comissão de Serviços Públicos de Energia - CSPE - Contratado: Liguira Turismo Ltda - Objeto: Prestação de serviços de emissão de passagens aéreas - Vigência: 12 meses - Valor Total: R\$131.416,00 - Data da Assinatura: 05/03/2003.

TRANSPORTES

Secretário: DARIO RAIS LOPES
 Rua Ialá, 125 - Itaim Bibi CEP 04542-906
 Tel. PABX: 3707-2499

**AGÊNCIA REGULADORA DE
SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS
DE TRANSPORTE DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Despacho do Diretor Geral, de 2-4-2003
 Autos 842/0/DER/70 - 4º Vol. - Intersul Transportes e Turismo S/A, permissionária da linha entre São Paulo - Pariqueira-Açu, DECIDU: 1) DEFERIR o estabelecimento de seccionamento em Embu (Entroncamento da Rodovia BR-116 com o Rodovalão Mário Covas), estabelecendo seccionamento tarifário desta localidade para Maracatu, Juguá, Registro e Pariqueira-Açu, e vice-versa; 2) DEFERIR a alteração definitiva do itinerário da linha, no trecho compreendido entre São Paulo (Terminal Rodoviário Barra Funda) e Embu (Entroncamento da BR-116 com o Rodovalão Mário Covas), deixando de trafegar pela Marginal de Pinheiros e Rodovia Regis Bittencourt (BR-116), para trafegar pela Marginal de Tietê, Rodovia dos Bandeirantes (SP-289) e Rodovalão Mário Covas, conforme croqui à fls. 88/89, ficando dispensada a manutenção de viagens residuais pelo itinerário atual, considerando que o mesmo é atendido também através dos autos 6419/DER/70, linha São Paulo - Cananéia, operada pela própria requerente; 3) DEFERIR o remanejamento do horário com partida de Pariqueira-Açu das 13:00h para às 18:30h; 4) AUTORIZAR "de ofício" o estabelecimento de seção tarifária na divisa entre Barueri e São Paulo, localizada no km 12 do Rodovalão; 5) INDEFERIR o item "b" do pedido à fls. 51/52, que trata de encurtamento da linha até Embu. A tabela de horários e distâncias a ser aprovada consta à fls. 91, que contempla restrições de seccionamentos a serem cumpridas.
 Autos 6419/DER/70 - 4º Vol. - Intersul Transportes e Turismo S/A, permissionária da linha entre São Paulo - Cananéia. Diante da decisão do Diretor Geral da ARTESP referente à fls. 91/98 dos autos 6420/DER/70 - 4º vol., intertendo-se anuenciamento da linha São Paulo - Pariqueira-Açu até Embu (topia à fls. 61/62), fica prejudicado o pedido à fls. 45, que trata do estabelecimento de viagens parciais entre São Paulo e Pariqueira-Açu, objetivando seguir o trecho objeto de cancelamento pretendido.
Despachos de 1-4-2003
 O Diretor de Controle Econômico e Financeiro da ARTESP profere as seguintes julgamentos:
 Improcedente
 Defesa Prévia
 ADVERTÊNCIA
 Expediente nº 91645/DER/2002, CST 1007/02, 02.

Improcedente
 Defesa Prévia
 ADVERTÊNCIA
 Expediente 9.85524/17.DER/2002, CST 21143/02. Intersul - Concessionária TRIANGULO DO SUL - Auto Estradas S.A. - Notificação DCE 142/02.
 Improcedente
 Defesa Prévia
 ADVERTÊNCIA
 Expediente 9.85524/17.DER/2002, CST 21142/02. Intersul - Concessionária TRIANGULO DO SUL - Auto Estradas S.A. - Notificação DCE 150/02.
Despacho do Gerente de Transporte Coletivo, de 2-4-2003
 Acha-se aberta vista pelo prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação.
 Ofício 0512/2003 - PJC - Processo PPI039/2001 - Ministério Público do Estado de São Paulo, Vista a Empresa Auto Ônibus Manoel Rodrigues S/A
 Papeleta de Remessa nº 9-21.331.18.DER/2002 - Cepacão Duarte Nogueira, Vista a empresa Viação São Bento Ltda.
 Expediente nº 9-21.330.17.DER/2002 - Prefeitura Municipal de Mombuca, Vista a empresa Via Sul Transporte Coletivo Ltda.
Extrato de Termo Aditivo Modificativo
 6º Termo Aditivo e Modificativo ao CTT - 4CR/1996 - Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER, a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, AUTOS nº 273.280/DER.1997, CONTRATAÇÃO: Concessionária RENOVIAS S/A, Expediente nº 9-85730/2002, 6º Termo Aditivo assinado em 29/03/2003. OBJETO: Determina que o reajuste tarifário anual das rodovias de pista simples dos lotes concedidos à iniciativa privada não seja repassado ao usuário, devendo o Poder Concedente arcar com o ônus da decorrente.

**DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM**

Portaria SUP/DER - 12, de 2-4-2003
 Altera item constante da Portaria SUP/DER 088-27/12/2002 (1/8)
 O Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, de conformidade com o disposto no inciso XIX do artigo 18 do Regulamento Básico do DER, aprovado pelo Decreto nº 26.673, de 28/01/1987, resolve:
 Artigo 1º - Ficam alterados os itens abaixo relacionados, referentes aos Incisos I e II do Artigo 1º da Portaria SUP/DER-068-27/12/2002:
 I - ORGÃOS DA SEDE

NOME	R.G.
F DE	
gl MARIO RODRIGUES JUNIOR	8.339.791
ANTONIO DA SILVA NUNES	4.178.961
EVERSON GUILHERME GRIGOLETO	10.942.719
JULIO CESAR RUSSI	9.859.426
PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA	8.004.692
WILSON ROBERTO ARANTES	8.095.045
gl DP	
RUBENS CAHN	6.658.358
MARLENE DOS REIS ARAUJO	6.213.385
NITOR THERSIANO ZEBELE	2.029.184
II DO	
PEDRO PAULO D. DO AMARAL CAMPOS	6.896.971
DANILO LUIZ DEZAN	17.371.105
ORLANDO ARANTES	9.036.121
OSVALDO LUIS MENDES	11.206.237
II - DIVISÕES REGIONAIS	
I DE R	
NATAL TAKASHI ARAKAWA	4.167.708
CARLOS HENRIQUE W. MILANESI	7.626.942
DORIVAL EDUARDO FALCONE	7.965.132
EDSON CARLOS DA COSTA	7.570.066
JOÃO CARLOS PACIELLO	1.562.306
JOSE EDUARDO ALVES	4.291.493
MARCIO DIAS FACURY	10.213.694
OLAVO ANDRADE JUNQUEIRA	5.066.095
OSMAR LUIS MORA	9.137.314
ZANCONI BATISTA DE AZEVEDO	6.195.989

**ASSESSORIA DE CONTROLE
E LOGÍSTICA OPERACIONAL**

Despachos do Responsável pelo Expediente, de 2-4-2003
 Autos n. 203.289/DER/1988-Term Publicidade S/C Ltda. Em face das informações contidas nos presentes autos e do parecer da Comissão de Registro Cadastral de fls. 67, DEFIRO requerimento de fls.02 da firma TERM PUBLICIDADE S/C LTDA. no sentido de Autorizar o seu cadastramento no DER sob o nº 319, para exploração de anúncios em terrenos adjacentes.
 Autos n. 169.320/DER/1979-2º vol -Painel Publicidade Ltda S/C. Em face das informações contidas nos presentes autos e do parecer da Comissão de Registro Cadastral de fls. 127, DEFIRO requerimento de fls. 126 da firma PAINEL PUBLICIDADE LTDA S/C. no sentido de Autorizar o seu cadastramento no DER sob o nº 091, para exploração de anúncios em terrenos adjacentes.
 Autos n. 194.562/DER/1996-2º vol - Karony Painéis e Publicidade Ltda. Em face das informações contidas nos presentes autos e do parecer da Comissão de Registro Cadastral de fls.139, DEFIRO requerimento de fls. 136 da firma KARONY PAINÉIS E PUBLICIDADE LTDA. no sentido de Autorizar o seu cadastramento no DER sob o nº 281, para exploração de anúncios em terrenos adjacentes.

CULTURA

Secretária: CLÁUDIA COSTIN
 Rua Mauá, 51 - Luz - CEP 01028-900
 Tel. 3351-8000

GABINETE DA SECRETARIA

Resolução SC - 17, de 27-3-2003
 Da nova redação aos artigos 1º e 2º da Resolução SC - 24, de 6-7-2000
 A Secretária da Cultura, em cumprimento ao disposto no artigo 2º do Decreto 29.838/89, resolve:
 Artigo 1º - Designar os servidores a seguir nomeados para constituir a Comissão de Avaliação dos Documentos de Arquivo desta Secretaria - Carlos Alberto Dugliati, RG. 6.656.485.8 - Assessor Técnico de Cultura e que será responsável pelas reuniões Mens. Anuais da Avaliação dos